

c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.

8.4. Será atribuída nota zero à prova de redação nos seguintes casos:

a) Fugir à proposta apresentada.
b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso).

c) For assinada fora do local apropriado.

d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

f) Estiver em branco.

g) Apresentar letra ilegível.

8.5. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação, pela banca examinadora.

8.6. A prova de redação terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato no Concurso Público será igual ao total dos pontos obtidos na prova objetiva acrescidos dos pontos obtidos na prova de redação, de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo VII e VIII deste Edital.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em listas de classificação.

9.3. O resultado do Concurso Público estará disponível, para consulta, no endereço eletrônico do Instituto CETRO, www.institutocetro.org.br, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA situada na Rua Mauá, 51, no Bairro da Luz, São Paulo/SP e na sede do Instituto CETRO, situado na Av. Paulista, 2001, 13º andar, São Paulo/SP, cabendo recurso nos termos do Capítulo X - DOS RECURSOS, deste edital.

9.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.5. A lista de classificados do Concurso Público será publicada no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e no DOE - Diário Oficial do Estado e estará disponível na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, situada na Rua Mauá, 51, Bairro da Luz - São Paulo/SP e na sede do Instituto CETRO Concurso Públicos situado na Av. Paulista, 2001, 13º andar, São Paulo/SP.

9.5.1. Serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE somente os resultados dos candidatos que tiveram as suas provas objetivas e de redação avaliadas e que lograram classificação no Concurso Público. Os resultados publicados no Diário Oficial do Estado - DOE conterão o nome do candidato, número de inscrição do candidato, total de pontos e classificação.

9.5.2. Os demais candidatos poderão consultar as suas notas em listas que estarão afixadas na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, na sede do Instituto CETRO ou na internet no endereço www.institutocetro.org.br.

9.5.3. O resultado geral do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final.

9.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

b) Que obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

c) Que obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;

d) Que obtiver maior pontuação na prova de redação;

e) Tiver maior idade.

X - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à realização das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e publicação da classificação prévia, inclusive dos desempates.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de:

a) 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das provas objetivas.

b) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.

c) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da classificação prévia, inclusive dos desempates.

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no Item 10.2 não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 10.1., bem como um único recurso para cada questão.

10.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado; deverá ser apresentado em formulário próprio, contendo o nome do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo, endereço e telefone de contato e o seu questionamento, conforme modelo a seguir.

MODELO DE RECURSO

Instrução:

O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Concurso Público a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pelo Instituto CETRO (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO GOVERNO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO (código e nome):

FASE DO CONCURSO PÚBLICO A QUE SE REFERE O RECURSO:

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO DO INSTITUTO CETRO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

10.6. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ao Instituto CETRO, aos cuidados do Departamento de Concursos, pessoalmente, ou por SEDEX, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09 às 17 horas, no endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar - CEP 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo - Capital. Quando o recurso for encaminhado via SEDEX, o candidato deverá identificar no Envelope o nome do Concurso Público.

10.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

10.8. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 10.6.

10.9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.11. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.10.

10.12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente; e

d) Com argumentação idêntica a outros recursos.

10.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.14. O Instituto CETRO, por meio da sua banca examinadora, constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11. O resultado do Concurso Público será homologado pela Secretaria de Cultura do Governo do Estado de São Paulo, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

XII - DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, observada a necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

12.2. A aprovação no presente concurso gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do concurso.

12.3. Por ocasião da convocação que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

12.3.1. Os candidatos serão convocados por meio de telegrama. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

12.4. Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Cultura, para comprovar o atendimento dos requisitos que deram condições para participação neste concurso e para apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias reprográficas, às suas expensas, discriminadas a seguir: Cédula de Identidade - RG; Título de Eleitor com comprovante de votação (2 turnos, se for o caso) na última eleição ou Declaração do TRE; Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino: 2 (duas) fotos 3x4 recentes; inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC; Comprovante de Residência; Comprovantes da escolaridade exigida: diploma de nível superior, devidamente registrado no Ministério de Educação e Cultura - MEC e/ou Conselho Regional.

12.5. Na data de sua apresentação o candidato nomeado será encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Cultura ao Departamento de Perícias Médicas do Estado, a fim de se submeter à avaliação médica oficial (laudo para posse), observadas as condições previstas nas instruções e legislação vigente para posse e exercício no cargo, a fim de ser emitido o Certificado de Sanidade e Capacidade Física para Ingresso, nos termos do artigo 47 da Lei 10.261/68 - EFP e LC 683/92.

12.6. Para se submeter a avaliação médica oficial de que trata o item anterior, o candidato nomeado deverá, no dia e hora marcado para esta avaliação, apresentar os seguintes exames médicos recentes (no máximo de 3 meses) relativos a:

a-) exames laboratoriais: hemograma completo, glicemia de jejum, PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade), TGO-TGP-Gama GT, uréia e creatinina, ácido úrico, urina tipo I;

b-) ECG (eletrocardiograma);

c-) Raio X de tórax;

d-) Colposcopia e colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa)

e-) Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade)

12.7. Caso haja necessidade, a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA poderá solicitar outros documentos complementares.

12.8. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.9 Na hipótese de o candidato não comparecer para a Sessão de Anuência de Vaga dentro do estipulado no subitem 12.4 será automaticamente eliminado do concurso.

12.10 O candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declarações falsas, inexatas ou não possuir os requisitos exigidos no edital, até a data limite para a posse e apresentação da documentação, não poderá assumir o cargo.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A convocação para a realização das provas objetivas e resultados finais referentes ao presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE. E de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.3. Não será fornecido ao candidato, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado - DOE.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da nomeação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

13.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto CETRO, situado na Av. Paulista, 2001 - 13º andar - São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, situada na Rua Mauá, 51, 3º andar, sala 308, Bairro da Luz - São Paulo/SP - CEP 01028-900, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, através de correspondência com aviso de recebimento.

13.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para tomar admissão, caso não seja localizado.

13.8. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o Instituto CETRO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.8.1. Endereço não atualizado.

13.8.2. Endereço de difícil acesso.

13.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

13.8.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.9. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.10. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o Instituto CETRO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

13.11. Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.12. A legislação indicada no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.13. A realização do certame será feita sob exclusividade responsabilidade do Instituto CETRO.

13.14. Caberá ao SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA a homologação dos resultados finais do concurso.

São Paulo, 14 de janeiro de 2009.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - 10 questões

Ortografia Oficial. Frase, oração e período: termos da oração, períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação dos termos na oração e das orações no período. Colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Pontuação. Crase. Interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO - 5 questões

Visão espacial. Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio seqüencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 5 questões

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows XP. MS Office 2003: Word e Excel. Conhecimentos Gerais de AutoCAD.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - 5 questões

Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas: sociedades de economia mista; entidades paraestatais. atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos dos serviços e direitos do usuário; competência para prestação do serviço; serviços delegados a particulares: concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Organizações Sociais - OS e Organizações das Sociedades Cíveis de Interesse Público - OSCIP.

ATUALIDADES - 5 questões

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisões. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 30 questões

Conhecimentos gerais de Arquitetura e Urbanismo. Projeto de arquitetura: etapas de elaboração do projeto. Representação gráfica em arquitetura. Estudos de viabilidade técnico-financeiro. Acompanhamento e gerenciamento de orçamento, materiais e serviços de obras. Gestão de Projetos. Coordenação de projetos complementares de arquitetura. Técnicas construtivas tradicionais e modernas. Práticas projetuais para a preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades. Legislação urbanística e ambiental. Normas técnicas. Urbanismo: origens e definição do desenho urbano. Métodos e técnicas de desenho de projeto urbano. Noções de sistemas cartográficos e de geoprocessamento. Estruturas e ordenação do espaço edificado na paisagem urbana. Planejamento Urbano. Parcelamento, uso e ocupação do solo, zoneamento. Domínio público e privado. Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, análises de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos. Sustentabilidade urbana. Sítio natural. Estrutura Urbana. História da Arquitetura Geral. História da Arquitetura Brasileira. Patrimônio Cultural: noção de monumento e de patrimônio histórico na sua relação com a história, a memória e o tempo. A constituição de patrimônios históricos e artísticos nacionais. O patrimônio cultural no Estado de São Paulo. Teoria de restauro. Cartas patrimoniais. Ética profissional. (Dias 15, 16 e 17/1/09)

DESENVOLVIMENTO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

* ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA - RIO CLARO Concurso Público de Docentes - Edital nº 036/01/2009 - Processo nº 00005405/2009.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO DE DOCENTES, PUBLICADO NO DOE DE 06/01/2009, SEÇÃO I, PÁGINA 82.

Inciso III- DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, subitem 2.6.3. ONDE SE LÊ: taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)...

LEIA-SE: taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais)...

* ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS SÃO SIMÃO

Concurso Público de Docentes - Edital nº 057/01/2008 - Processo nº 5096/2008

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA SUBSTITUÍDO DE

14/01/2009

O Diretor de Escola Técnica Substituto da ETEC Professor Francisco dos Santos, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria CEETEPS-178, de 21, publicada no D.O.E. de 22/07/2008, HOMOLOGA os Concursos Públicos de Docentes nos componentes curriculares: 1.Desenvolvimento de Software II; 2. Matemática; e nos grupos de componentes curriculares: 3. Instalação e Manutenção de Computadores I; Instalação e Manutenção de Computadores II.

* ETEC DE AVARÉ - AVARÉ

CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES - EDITAL Nº 145/02/2008 - PROCESSO Nº 3585/2008.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

14/01/2009

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Avaré, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria CEETEPS-178, de

21, publicada no DOE de 22/07/2008, HOMOLOGA o Concurso Público de Docentes, no componente curricular: 1. Artes.

* ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI - JUNDIAÍ CLASSE DESCENTRALIZADA DE CAMPO LIMPO PAULISTA CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES - EDITAL Nº 008 / 03 / 2008 -

PROCESSO Nº 5047 / 2008

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14 / 01 / 2009

O Diretor de Escola Técnica da ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria CEETEPS-178, de 21, publicada no DOE de 22/07/2008, HOMOLOGA o Concurso Público de Docentes para a Classe Descentralizada de Campo Limpo Paulista, nos componentes curriculares: 1. Geografia; 2. Química; 3. Instrumentação Aplicada I; 7. Assistência à Saúde da Mulher e da Criança I; e no grupo de componentes curriculares 9. Procedimentos Básicos de Enfermagem I; Recuperação e Reabilitação em Enfermagem Clínica e Enfermagem Cirúrgica I.

Considerando, ainda, a ocorrência de candidatos não aprovados, no componente curricular 4. Instalações de Sistemas Industriais I; a não ocorrência de inscrições nos componentes curriculares 5. Processos Industriais I; 6. Saúde e Segurança do Trabalho; 8. Educação para Saúde I, ENCERRA os aludidos certames.

* ETEC GINO REZAGHI - CAJAMAR

CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES - EDITAL Nº 191/01/2008 - PROCESSO CEETEPS Nº 5044 / 2008.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 09 / 01 / 2009, SEÇÃO I, PÁGINAS 95. ONDE SE LÊ:

Componente Curricular: 1 SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS LEIA-SE:

Componente Curricular: 1 SISTEMAS ECONÔMICOS

*

RETIFICAÇÃO

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JABOTICABAL

NO EDITAL DE REABERTURA Nº 0123/2009, DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JABOTICABAL, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 4952/2008, publicado no DOE de 13/01/2009, Seção I, página 67:

Onde se lê:

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 14 horas às 21 hora, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimentos aos sábados e domingos, apesar desses dias serem computados no prazo.

Leia-se:

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 13 horas às 18 horas, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimentos aos sábados e domingos, apesar desses dias serem computados no prazo.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA Nº 0131/2009 DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 5332/2008.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Determinado, para preenchimento de função de Professor Assistente I a ser exercido na Faculdade de Tecnologia de São Paulo, sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 18,00.

O Concurso Público será regido pelo Regulamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 17.027-81, com as alterações baixadas pelo Decreto 43.064-98, pelo Regulamento Unificado das FATECS; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 8/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Turismo e Hospitalidade

2. Área da Disciplina: Economia

3. Preenchimento das disciplinas:

3.1. Disciplina A: Estatística e Análise Mercadológica - 02 (duas) horas-aula